

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 PARA O ANO LETIVO DE 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 085/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **DAIR JOCELY ENGE**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Palmitos, que será regido pela Legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/12/2024	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
06/12/2024	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
09/12/2024 a 08/01/2025	3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES
09/12/2024 a 29/12/2024	4. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADORES DE SANGUE E HIPOSSUFICIENTES)
29/12/2024	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
30/12/2024	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
30/12/2024 a 31/12/2024	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
02/01/2025	8. HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
09/01/2025	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
08/01/2025	10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ ÀS 18:00 HORAS
09/01/2025	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DOS PEDIDOS DEFINITIVOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
09/01/2025 a 10/01/2025	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
13/01/2025	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA
18/01/2025	14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PERÍODO DA TARDE
20/01/2025	15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
20/01/2025 a 21/01/2025	16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS



22/01/2025	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
22/01/2025	18. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
22/01/2025 a 23/01/2025	19. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
24/01/2025	20. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este PROCESSO SELETIVO será executado sob a responsabilidade da Empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Palmitos e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

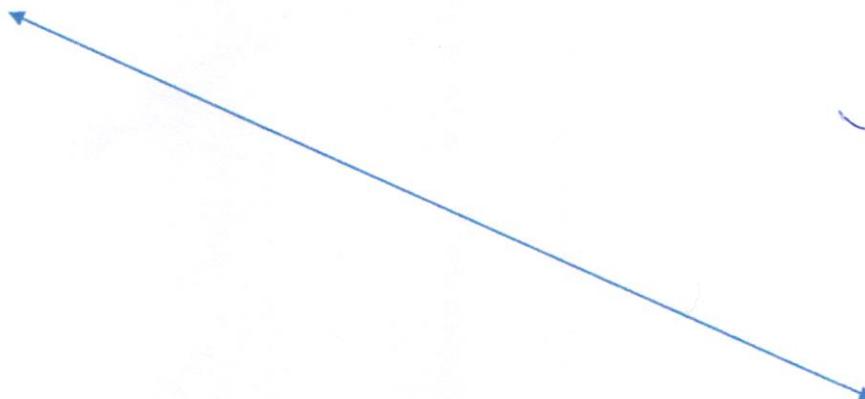
1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Município e da empresa contratada: <https://institutofenix.selecao.net.br> e <https://palmitos.sc.gov.br>.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	CR	40 horas	R\$ 1.576,39	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 50,00
2. VIGIA	CR	20 horas 40 horas	R\$ 1.622,35	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva	R\$ 50,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
3. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO	CR	20 horas 40 horas	R\$ 1.598,92 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena atuante nas Educação Infantil e demais atividades pedagógicas	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
4. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO	CR	20 horas 40 horas	R\$ 1.279,13 R\$ 2.588,27	Cursando nível superior de Pedagogia	Objetiva	R\$ 110,00
5. PROFESSOR III – ANOS INICIAIS - HABILITADO	CR	20 horas 40 horas	R\$ 1.598,92 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena atuante nas Séries Iniciais do Ensino fundamental e demais atividades pedagógicas	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
6. PROFESSOR III – ANOS INICIAIS – NÃO HABILITADO	CR	20 horas 40 horas	R\$ 1.279,13 R\$ 2.588,27	Cursando nível superior de Pedagogia	Objetiva	R\$ 110,00
7. PROFESSOR IV – CIÊNCIAS – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas do Ensino Fundamental, com habilitação para lecionar disciplina de Ciências	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
8. PROFESSOR IV – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68	Cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Ciências	Objetiva	R\$ 110,00



		40 horas	R\$ 2.558,27			
9. PROFESSOR IV – GEOGRAFIA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das Séries Finais do Ensino Fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de Geografia	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
10. PROFESSOR IV – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Geografia	Objetiva	R\$ 110,00
11. PROFESSOR IV – HISTÓRIA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das Séries Finais do Ensino Fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de História	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
12. PROFESSOR IV – HISTÓRIA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de História	Objetiva	R\$ 110,00
13. PROFESSOR IV – INGLÊS – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de Inglês	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00



		40 horas	R\$ 3.197,84			
14. PROFESSOR IV – INGLÊS – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Inglês	Objetiva	R\$ 110,00
15. PROFESSOR IV – MATEMÁTICA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de Matemática	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
16. PROFESSOR IV – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Matemática	Objetiva	R\$ 110,00
17. PROFESSOR IV – ARTE – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de Arte	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
18. PROFESSOR IV – ARTE – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68	Curando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Arte	Objetiva	R\$ 110,00



		40 horas	R\$ 2.558,27			
19. PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de Educação Física e Registro no CREF	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
20. PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Estar cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Educação Física	Objetiva	R\$ 110,00
21. PROFESSOR IV – ESPAANHOL – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de Espanhol	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
22. PROFESSOR IV – ESPAANHOL – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Espanhol	Objetiva	R\$ 110,00
23. PROFESSOR IV – INFORMÁTICA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura com ênfase em Informática	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00



		40 horas	R\$ 3.197,84			
24. PROFESSOR IV – INFORMÁTICA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Cursando nível superior com ênfase em Informática	Objetiva	R\$ 110,00
25. PROFESSOR IV – LÍNGUA PORTUGUESA- HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, com habilitação para lecionar a disciplina de Língua Portuguesa	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
26. PROFESSOR IV – LÍNGUA PORTUGUESA- NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68 R\$ 2.558,27	Cursando nível superior específico com habilitação para lecionar a disciplina de Língua Portuguesa	Objetiva	R\$ 110,00
27. PROFESSOR IV – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 799,46 R\$ 1.598,92 R\$ 2.398,38 R\$ 3.197,84	Licenciatura em Pedagogia ou Arte e Pós-Graduação em Contação de História	Objetiva e Títulos	R\$ 110,00
28. PROFESSOR IV – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA –	CR	10 horas 20 horas 30 horas	R\$ 639,56 R\$ 1.279,13 R\$ 1.918,68	Cursando Pedagogia ou Arte	Objetiva	R\$ 110,00



NÃO HABILITADO		40 horas	R\$ 2.558,27			
29. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA HABILITADO	CR	20 horas	R\$ 1.598,92	Formação superior em nível de Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou em Educação Infantil	Objetiva e Título	R\$ 110,00
		30 horas	R\$ 2.398,38			
		40 horas	R\$ 3.197,84			
30. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA NÃO HABILITADO	CR	20 horas	R\$ 1.279,13	Cursando nível superior de Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia em Anos Iniciais ou Educação Infantil	Objetiva	R\$ 110,00
		30 horas	R\$ 1.918,68			
		40 horas	R\$ 2.588,27			

2.1.1. Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido Cadastro de Reserva (CR).

2.1.2. A sigla CR significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Processo Seletivo.

2.1.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido Edital. Caso o(a) candidato(a) não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

2.1.4. Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do(a) servidor(a) concursado não serão aplicadas aos contratados(as) aprovados neste Processo Seletivo.

2.1.5. O(A) contratado(a) terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Palmitos durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal de Palmitos, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo e a convocação publicada por consequência.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.palmitos.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Estar em gozo dos direitos políticos;

2.5.3 - Ter idade mínima 18 anos;

2.5.4 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante inspeção médica oficial, determinada pelo Município;

2.5.5 – Possuir escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

2.5.6 – Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

2.5.7 – A quitação com as obrigações eleitorais e militares;

2.5.8 – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

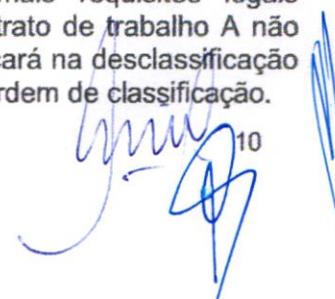
2.5.9 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

2.5.10 – Atender às demais exigências contidas neste Edital.

2.5.11 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Palmitos poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

2.6.A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 029/2010 e Lei Complementar nº 030/2011, e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

2.7.A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação será exigida antes da assinatura do contrato de trabalho. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.





3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em "Concursos – Em andamento", "inscrições abertas", selecionar o Município de Palmitos - Edital de Processo Seletivo nº 01/2024;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em "Realizar inscrição", cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.



3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento e posterior baixa da situação do(a) candidato(a) no cadastro da inscrição.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Palmitos não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Palmitos e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, *via internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.



3.6.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.2. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.6.3 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.4 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.6.5 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.7. O candidato poderá efetuar inscrição para até dois cargos do processo seletivo.

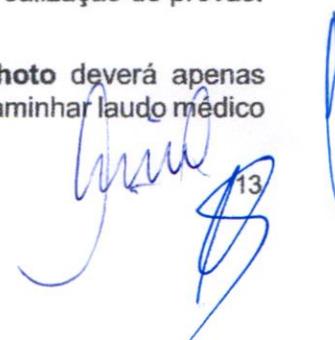
3.7.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.8. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>) acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições", e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.8.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.



13



3.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme Anexo II, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.8.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.8.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.8.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.8.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.8.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.8.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao Processo Seletivo, avaliação dos critérios de apreciação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e a data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas que forem abertas.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de



condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo Médico**: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

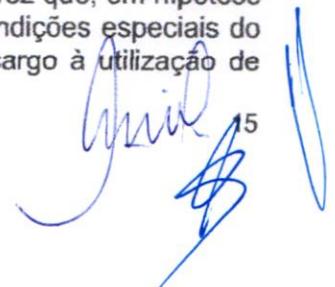
4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade**.

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **terá sua inscrição como PCD indeferida**.

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa com Deficiência fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos**.

4.11. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.



5



4.12. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

4.14. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.15. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

4.16. Não será aplicado o percentual previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, por tratar-se de matéria exclusiva no âmbito do Governo Federal.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES

5.1. Os valores da taxa de inscrição serão da seguinte forma:

CARGOS / HABILITAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Alfabetizado / Fundamental	R\$ 50,00
Nível Superior	R\$ 110,00

5.2. Este Processo Seletivo constará de **03 (três) etapas**:

5.2.1. **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de Prova Objetiva para **todos os cargos**;

5.2.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos para os candidatos aos cargos de: **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO; PROFESSOR III – ANOS INICIAIS – HABILITADO; PROFESSOR IV – CIÊNCIAS – HABILITADO; PROFESSOR IV – GEOGRAFIA – HABILITADO; PROFESSOR IV – HISTÓRIA – HABILITADO; PROFESSOR IV – INGLÊS – HABILITADO; PROFESSOR IV – MATEMÁTICA – HABILITADO; PROFESSOR IV – ARTE – HABILITADO; PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO; PROFESSOR IV – ESPANHOL – HABILITADO; PROFESSOR IV – INFORMÁTICA – HABILITADO; PROFESSOR IV – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO; PROFESSOR IV – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – HABILITADO E SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – HABILITADO.**



5.2.3. **Terceira etapa**, de realização de exame pré-admissional para verificar se o(a) candidato(a) preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado após a convocação do(a) candidato(a) classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

5.2.4. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em Edital próprio desclassifica automaticamente o(a) candidato(a) do Presente Processo Seletivo.

5.3. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), Lei Federal nº 13.656/2018;
- b) For doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997;
- c) For doador de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997;
- d) Possuir renda que não ultrapasse a dois salários mínimos vigentes no País, nos termos da Lei estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999;
- e) For convocado da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020

5.3.1. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado:**

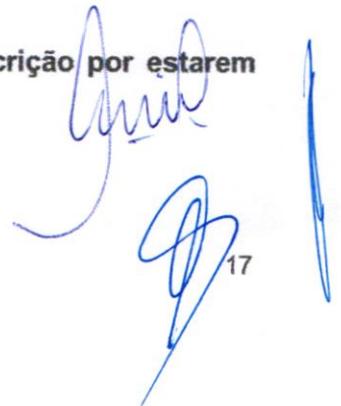
5.3.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.3.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada.**

5.3.1.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

5.3.1.4. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.3.2. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:**



17



5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério supra mencionado, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.3.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.3.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.3.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. O local da(s) prova(s) será divulgado posteriormente, por ocasião da divulgação do ensalamento dos candidatos confirmados, de acordo com o cronograma e divulgados amplamente no site da empresa executora (<https://institutofenix.selecao.net.br>) e no site do Município de Palmitos/SC.



6.1.2. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que não zerarem em nenhuma das disciplinas do conteúdo do programa de provas deste Processo Seletivo.

6.1.3. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.2.3 e 6.2.6.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos, será realizada na data de **18 de janeiro de 2025** no período vespertino, das 14:30 às 18:00 horas. A saída do(a) candidato(a), após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas.

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h40min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	14h10min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	14h15min
Início da resolução da prova.	14h30min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h15min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta.	18h00min

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h30min (três horas e 30 minutos), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.2.3.A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO E VIGIA:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
TOTAL	20		10,00

[Handwritten signatures and initials]



6.2.4.A prova objetiva para os cargos de **PROFESSOR – HABILITADO E NÃO HABILITADO E SEGUNDO PROFESSOR – HABILITADO E NÃO HABILITADO**, será composta do seguinte programa de provas:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,32	1,60
Matemática	05	0,32	1,60
Conhecimentos Gerais	05	0,16	0,80
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAL	30		10,00

6.3. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

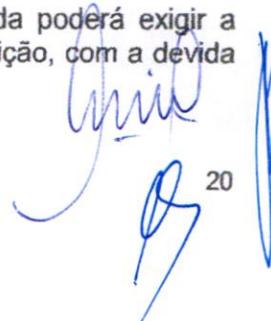
6.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.3.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.3.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.3.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.



20



6.4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.4.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.4.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o "quipá" e "véu", desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 4.5, letra b-), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.4.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.4.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.4.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.5. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.



6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Palmitos não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.7. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.8. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.10. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.11. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

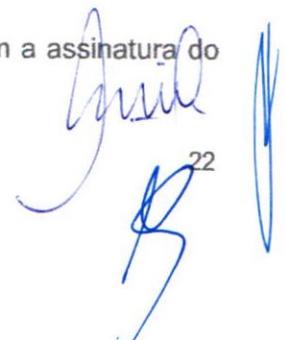
6.11.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.11.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.11.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.11.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.11.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.



22



6.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente nas publicações do certame.

6.12.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar do local da prova.

6.12.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.13. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

6.13.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.14. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.15. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.16. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.16.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.16.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

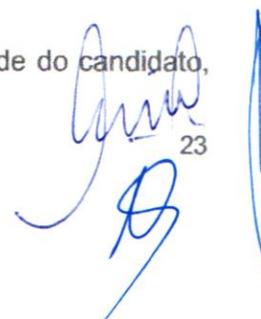
6.16.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.16.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.16.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.16.6. Cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

6.17. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.



23



6.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS** será realizado no período de 09 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos: a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação; b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da Educação; c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da Educação; d) Certificado de Conclusão de cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2023. Os cursos devem ter relação com o cargo, ou não serão computados. Os Títulos deverão ser digitalizado em arquivo .PDF.

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida via sistema informatizado.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto envio dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

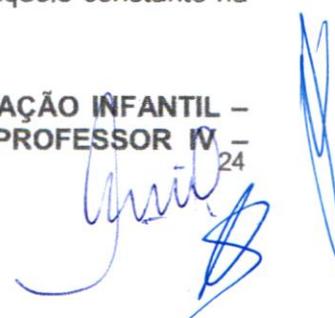
7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O (a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos para os cargos de: **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO; PROFESSOR III – ANOS INICIAIS – HABILITADO; PROFESSOR IV –**

24




CIÊNCIAS – HABILITADO; PROFESSOR IV – GEOGRAFIA – HABILITADO; PROFESSOR IV – HISTÓRIA – HABILITADO; PROFESSOR IV – INGLÊS – HABILITADO; PROFESSOR IV – MATEMÁTICA – HABILITADO; PROFESSOR IV – ARTE – HABILITADO; PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO; PROFESSOR IV – ESPANHOL – HABILITADO; PROFESSOR IV – INFORMÁTICA – HABILITADO; PROFESSOR IV – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO; PROFESSOR IV – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – HABILITADO E SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – HABILITADO, será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Títulos (concluídos) / Descrição Pontuação	Pós Graduação	1,50	1,50
	Mestrado	2,50	2,50
	Doutorado	5,00	5,00
	Certificado de conclusão de cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2023	0,10 (um décimo) ponto para cada 10 horas completas de curso (máximo 100 horas ou 1,0 ponto)	
TOTAL	*****	*****	10,00

***A prova de títulos referente a conclusão de cursos de capacitação, avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados a **ÁREA DA EDUCAÇÃO** e/ou diretamente na área específica da inscrição, que sejam expedidos pelo Município de Palmitos ou instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao quadro de avaliação supra mencionado.

7.2.1. Para contagem de pontuação de Títulos, independente do total de Títulos enviados, somente contarão **um título válido** para cada modalidade: Pós-Graduação na área da Educação, Mestrado na área de Educação ou Doutorado na área de Educação. Somará à pontuação dos Títulos enviados, a totalização de até 1,0 (um) ponto, caso o(a) candidato(a) faça o envio eletrônico de certificados de conclusão de cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2023.

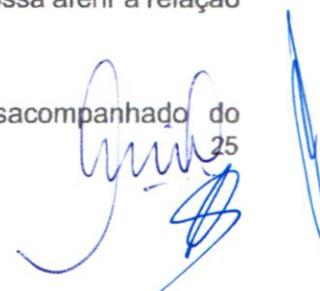
I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

IV. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

V. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do





certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.

VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

VII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

VIII. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

$$(PO) + (PT) = \text{MÉDIA FINAL}$$

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva)

PT (Prova de Títulos)

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os demais cargos, **em não sendo aos cargos de Professor Habilitado e Segundo Professor Habilitado**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{Nota Final}$$

8.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

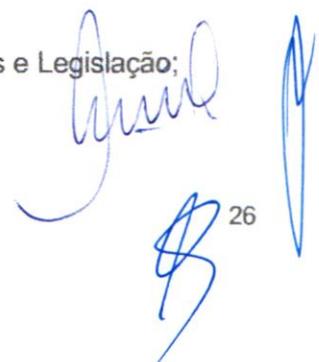
8.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

8.2.2. Para os demais casos, será:

8.2.2.1. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos e Legislação;

8.2.2.2. Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.2.2.3. Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;





8.2.2.4. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

8.2.2.5. Quem tiver maior idade;

8.2.2.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.2.7. Sorteio Público.

8.3. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.1.1. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.1.2. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.1.3. Da nota da prova objetiva;

9.1.1.4. Da nota da prova de títulos;

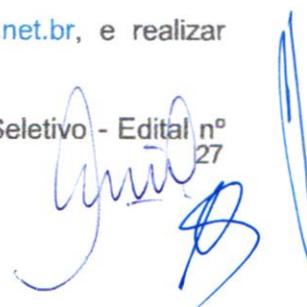
9.1.1.5. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda, por meio do e-mail: fenixinstituto2022@gmail.com.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o Processo Seletivo - Edital nº 27





01/2024 de Palmitos, clicar em gerenciar inscrições;

9.3.3. Na coluna "opções" deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

9.3.8. Clicar em "enviar".

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.5. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.6. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.8. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

9.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.10. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

9.11. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da



administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmitos (www.palmitos.sc.gov.br), bem como encaminhada via e-mail, onde o candidato deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre o aceite da vaga.

10.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.10. Em caso de aceite da vaga a avaliação médico pericial deverá ser realizada na data definida pelo Município de Palmitos/SC.

10.11. No prazo do item 10.8, para apresentar documentação completa para formulação do contrato de trabalho.

10.12. Caso haja necessidade, o Município de Palmitos poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.





10.13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.14. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo Município de Palmitos/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.15. Caso o candidato convocado venha a desistir ou que não atenda a convocação no prazo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.16. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seus contatos (endereço de e-mail e telefone) perante a Prefeitura do Município de Palmitos, após o resultado final.

10.17. ESCOLHA DE VAGAS – O candidato ao cargo que assumir qualquer vaga e solicitar a posterior desistência desta, deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO PROCESSO SELETIVO, e estará fora do Processo Seletivo para o ano letivo vigente, não podendo participar das próximas escolhas, sejam elas realizadas com base neste mesmo Processo Seletivo, ou ainda que realizadas por meio de chamadas Públicas, em sendo o caso.

10.18. Após cada chamada para escolha de vaga, a listagem de classificação retornará ao início. Oferecendo, primeiramente as novas vagas para os candidatos que já foram chamados, mas não escolheram ou não compareceram. Iniciar-se-á pelos HABILITADOS e não sendo preenchida a vaga será seguida lista dos NÃO HABILITADOS.

10.19. Em não comparecendo candidatos inscritos no Processo Seletivo em determinada escolha, a mesma poderá ser procedida com chamada Pública em Edital próprio publicado anteriormente.

10.20. O candidato classificado e de posse da vaga, deverá apresentar-se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmitos, sito: Rua Independência, nº 100, centro, CEP: 89.887-000, com a documentação necessária à sua admissão, caso contrário, a vaga voltará para a escolha.

10.21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos Editais de escolha de vagas no site do Município de Palmitos/SC.

10.22. O candidato que se exonerar do cargo deverá permanecer na função por um prazo mínimo de 07 (sete) dias, a fim de viabilizar a contratação de seu substituto, sob pena de multa equivalente ao salário base mensal do cargo.

10.23. O candidato admitido deverá assumir as suas funções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento em que todo o processo de admissão estiver pronto.

10.24. Passado o prazo estipulado no item anterior sem que o candidato assuma o cargo ou justifique sua inércia, fica a Administração autorizada a dar continuidade na chamada dos candidatos, respeitada a ordem de classificação, ficando o candidato impedido de participar de



novas escolhas no ano letivo vigente.

10.25. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por meio de procuração.

10.26. Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão fazer a escolha conforme as vagas ofertadas pelo Município em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município de Palmitos.

10.27. O candidato que não estiver apto conforme item 10.20 do presente Edital, para assumir a vaga no momento da posse, deverá aguardar a próxima chamada permanecendo na classificação inicial.

10.28. No ato da escolha de vaga, o candidato classificado, deverá apresentar os documentos iniciais obrigatórios, a saber: RG, CPF e CTPS ou número do PIS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Palmitos, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.palmitos.sc.gov.br.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

11.5. O Município de Palmitos e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.6. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.





11.7. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

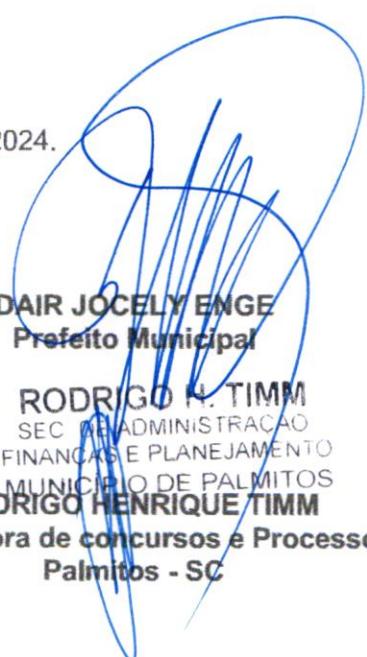
11.9. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Palmitos da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

11.10. A documentação relativa ao certame permanecerá junto à empresa executora, após a homologação do certame, pelo período de 60 (sessenta) dias. Em não sendo requerida pelo Município, permanecerão somente nos arquivos da empresa os arquivos digitalizados.

11.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Palmitos (SC), 09 de dezembro de 2024.



DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

RODRIGO HENRIQUE TIMM
Presidente da Comissão organizadora de concursos e Processos Seletivos do Município de Palmitos - SC



NILTON C. RIGONI
OAB/SC 14.059-F



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA CONTEÚDO DE
CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Análise Sintática. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

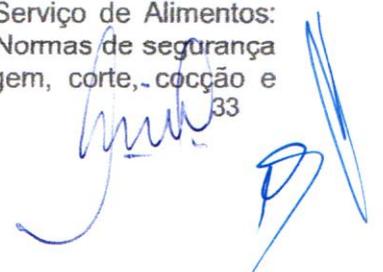
CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Ruptura política de 1964; crise do regime militar e redemocratização até os dias atuais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Preparo e Serviço de Alimentos: Técnicas de preparo de refeições, merendas e bebidas (chá, café e água). Normas de segurança alimentar, incluindo a higiene no manuseio de alimentos, desde a lavagem, corte, cozimento e


33



armazenamento até o serviço aos usuários. Procedimentos de limpeza e organização da cozinha. Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação do Ministério da Saúde. Manutenção e Conservação de Áreas Externas: Técnicas de limpeza e conservação de áreas externas, como calçadas, pátios, jardins e imediações dos prédios municipais. Procedimentos para roçagem, capinação, e manejo de vegetação ornamental. Práticas de jardinagem, incluindo rega e cuidados com plantas em áreas públicas. Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

VIGIA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Técnicas e métodos de segurança e vigilância. Tipos de rondas. Tipos de equipamentos e ferramentas utilizadas no exercício do cargo. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de segurança. Equipamentos de proteção (EPI). Tipos de extintores de combate a incêndios. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento de repartições públicas. Relacionamento no ambiente de trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político- pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdo da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR III - ANOS INICIAIS

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do professor. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino- aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.



PROFESSOR IV – CIÊNCIAS

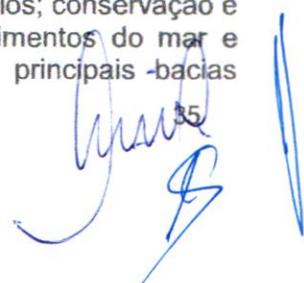
Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Noções de Química: Matéria e energia. Matéria. Corpos e Objetos. Os Elementos Químicos. Substâncias Químicas. Misturas. Estrutura Atômica. Modelos Atômicos. Classificação Periódica. Configurações Eletrônicas dos elementos ao longo da Classificação periódica. Propriedades Periódicas. Ligações Químicas. Noções de Física em mecânica, óptica, ondulatória e Eletricidade. Doenças transmitidas através do solo. Doenças transmitidas através da água. Doenças transmitidas através do ar. Constituição da República Federativa do Brasil. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação.

PROFESSOR IV – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. A origem da literatura infantil. Contos de Fadas e o Universo Infantil. Características de uma boa obra para crianças. As dificuldades de ser criança. Transmissão de valores através das histórias. Tirando um maior proveito das histórias. Contação de histórias e interação social. A Teoria sócio-histórica de Vygotsky. Estudo da história infantil. O processo comunicativo e a oralidade. Conto: O Patinho Feio. Conto: A Pequena Vendedora de Fósforos. Conto: O Soldadinho de Chumbo. Conhecimentos básicos - História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político- pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico- racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente.

PROFESSOR IV – GEOGRAFIA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conceitos da Geografia: lugar, espaço, território, região, paisagem e ambiente. O Espaço como produto da atividade humana: a relação Homem x Natureza; as transformações técnicas-científicas e suas influências sobre o espaço contemporâneo; a paisagem e o espaço geográfico; espaço e poder. Noções de Cartografia: localização e orientação; coordenadas geográficas; projeções cartográficas; escalas; movimentos da Terra; leitura de mapas. A natureza e sua dinâmica: tempo geológico; estrutura interna da Terra e da crosta; classificação das rochas; formas de relevo e sua dinâmica externa; circulação geral da atmosfera e suas camadas; elementos e fatores que influenciam o clima; classificações climáticas; processo de pedogênese e estruturação dos solos; conservação e proteção dos solos; os grandes biomas terrestres; o ciclo hidrológico; movimentos do mar e unidades do relevo submarino; elementos de um rio e regimes fluviais; principais bacias

35




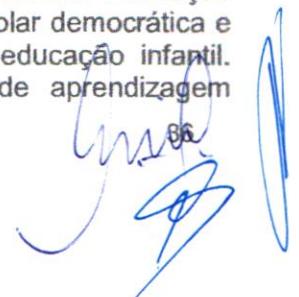
hidrográficas do planeta. Desequilíbrios ao meio ambiente: problemas ambientais globais, urbanos e rurais; as Conferências em defesa do meio ambiente. A geografia e o Mundo Moderno: A modernização da sociedade e o espaço geográfico; sociedade civil, movimentos sociais e a questão do espaço. O desenvolvimento sustentável. População, dinâmica e condições de vida. Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana. Indicadores de desenvolvimento social. A organização do espaço rural: fatores de desenvolvimento e distribuição das atividades. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. A organização do espaço urbano industrial no Brasil, políticas de industrialização e tendências recentes. Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento. Geopolítica. Organização do Espaço Mundial. A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica. As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo. Os grandes focos de tensão no mundo atual. Os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação.

PROFESSOR IV – HISTÓRIA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Fundamentos históricos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades. A história do ensino de História no Brasil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Constituição da República Federativa do Brasil. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação.

PROFESSOR IV – INGLÊS

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos básicos - História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem





(discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988. Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas.

PROFESSOR IV – MATEMÁTICA

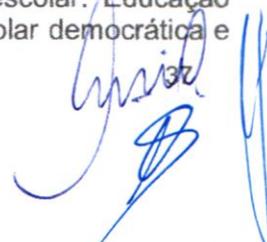
Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Geometria: plana, espacial, de posição e analítica. Conjuntos. Funções: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria: no triângulo retângulo, ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equação e inequação trigonométricas. Matizes e determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade e estatística. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação.

PROFESSOR IV – ARTE

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).

PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e





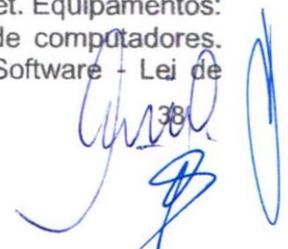
participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR IV – ESPANHOL

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos básicos - História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de Línguas para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de espanhol. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. Língua espanhola aplicada à educação fundamental de 1ª a 4ª séries. Conhecimento da língua espanhola e seu funcionamento.

PROFESSOR IV – INFORMÁTICA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. BNCC: computação. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Hardware - Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Proteção: Princípios básicos, alimentação AC / DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software – Básico, aplicativos e utilitários. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas operacionais (windows e linux). Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer, Netscape e Firefox. Direitos de Propriedades de Software - Lei de

38




Software.

PROFESSOR IV- LÍNGUA PORTUGUESA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino- aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância.

SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA

Lei Orgânica do Município de Palmitos/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente. História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político- pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdo da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.





ANEXO II
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

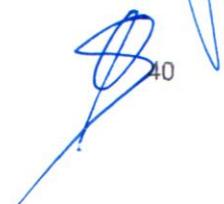
Nestes
Termos.

Pede
Deferimento.

Data: _____ / _____ / _____



RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**



(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO SELETIVO nº 02/2024**



**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

VIGIA

Manter a vigilância em geral; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, a identificação ou autorização para ingresso; Relatar anormalidades verificadas; Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; Informar e encaminhar aos órgãos competentes outras anormalidades que atentem à segurança dos municípios e de bens públicos; Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Zelar pela higienização do ambiente escolar; Organizar o mobiliário escolar para o desenvolvimento das atividades pedagógicas; Executar a limpeza de forma e horários compatíveis com o desenvolvimento das atividades pedagógicas; Colaborar na manutenção da ordem no pátio escolar; Preparar a alimentação dos educandos seguindo as orientações da direção da unidade escolar da nutricionista e das autoridades municipais; Manter a higiene do ambiente de preparo dos alimentos; Zelar pela qualidade da alimentação preparada; Manter atualizado o registro da alimentação recebida; Contribuir na fiscalização da qualidade dos alimentos recebidos; Orientar os estudantes sobre hábitos alimentares e de higiene; Manter limpo o pátio escolar; Realizar poda de árvores, corte de grama e cuidados com hortas e pomares na unidade escolar ou outros espaços públicos do município de Palmitos; Fazer a manutenção de móveis e utensílios das unidades escolares; Promover pequenos reparos no mobiliário, estrutura física e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas das unidades escolares ou dos prédios públicos, de propriedade do município ou sob seu domínio e utilização; e desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

PROFESSOR I, II E III e SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Assumir a regência das turmas ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/96; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superior e na legislação vigente; e Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

42



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO SELETIVO nº 02/2024**



PROFESSOR IV

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; Organizar e coordenar cursos de aperfeiçoamento em utilização de equipamentos de informática aos professores; (professor de Informática); Desenvolver projetos para atendimento de estudantes em laboratórios; (professor de Informática); Desenvolver projetos de interação com a comunidade, divulgando avanços na área da informática, orientando a utilização de equipamentos; e (professor de Informática); Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.